



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI Nº 1941/2024

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A COM A FUNDAÇÃO LAR ESCOLA MARIA TEREZA DE JESUS, DE ORIENTE-SP E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono a e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º: -Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e efetuar repasse com a FUNDAÇÃO LAR ESCOLA MARIA TEREZA DE JESUS, no valor de até R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais), as seguintes dotações do Orçamento vigente:

1-----PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
02----- EXECUTIVO
02.09-----SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
02.09.03 -----Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08-----Assistência Social
08.243----- Assistência a Criança e ao Adolescente
08.243.0100 -----Atividades do Conselho Tutelar
08.243.0100.2007.0000-----Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
FICHA 3.3.50.43.00 ----- SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE DOS RECURSOS: 0.01.00-510.000
Recursos Próprios do Município ----- 47.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo 1º no valor de 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais), ocorrerá por conta de Recursos Próprios, suplementados se necessários.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo suplementadas se necessário.

P.M. "JOÃO MANZANO", 04 DE DEZEMBRO DE 2024.


Abigail Cateli Dias
Prefeita Municipal

Publicado e Afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.


Ataliba José Soares Guerra
Diretor Municipal de Administração